

DECRETO N.º 10.264
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 61.462.930,00 (SESSENTA E UM MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 61.462.930,00 (sessenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2020.3.1.90.00	EDUCACAO BASICA	9.000.000,00
14.10.12.365.0020.2021.3.1.90.00	EDUCACAO BASICA	7.000.000,00
15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	2.622.902,00
15.10.10.122.0071.2329.3.1.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	1.500.000,00
15.10.10.122.0071.2329.3.3.91.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	100.000,00
15.10.10.301.0057.2327.3.1.90.00	ATENCAO BASICA	6.000.000,00
15.10.10.301.0057.2327.3.1.91.00	ATENCAO BASICA	1.200.000,00
15.10.10.301.0057.2327.3.3.91.00	ATENCAO BASICA	400.000,00
15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	730.951,00
15.10.10.302.0058.2330.3.1.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.900.000,00
15.10.10.302.0058.2330.3.1.91.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000.000,00
15.10.10.302.0058.2330.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	300.000,00
15.10.10.302.0058.2330.3.3.91.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	500.000,00
15.10.10.302.0058.2554.3.3.50.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	13.973.486,00
15.10.10.305.0062.2328.3.1.90.00	VIGILANCIA EM SAUDE	1.500.000,00
15.10.10.305.0062.2328.3.1.91.00	VIGILANCIA EM SAUDE	500.000,00
15.10.10.305.0062.2328.3.3.90.00	VIGILANCIA EM SAUDE	200.000,00
15.10.10.305.0062.2328.3.3.91.00	VIGILANCIA EM SAUDE	100.000,00
15.11.04.122.0072.2325.3.1.90.00	OPERACOES DIVERSAS - SAUDE	300.000,00
15.11.04.122.0072.2325.3.1.91.00	OPERACOES DIVERSAS - SAUDE	300.000,00
18.10.23.695.0043.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	535.301,00
19.10.27.812.0031.2000.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	41.598,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	203.490,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	558.000,00
29.10.15.452.0103.1054.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	38.000,00
29.10.15.452.0103.2068.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	36.410,00
29.10.15.452.0103.2069.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	110.050,00
29.10.15.452.0103.2254.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	1.235.000,00
29.10.15.452.0103.2262.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	10.552,00

35.10.04.122.0035.2000.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNICACAO INSTITUCIONAL	450.000,00
35.10.04.131.0035.2264.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNICACAO INSTITUCIONAL	4.000.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	591.000,00
49.11.28.846.0000.0036.3.1.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	2.262.595,00
49.11.28.846.0000.0037.3.3.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	905.038,00
49.11.28.846.0000.0038.4.4.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	<u>1.358.557,00</u>
TOTAL		61.462.930,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 61.462.930,00 (sessenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de novembro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Chefe do Departamento